



**LEI Nº 4.622 / 2013**

***“Dá denominação de Rua Ítala Alló de Mello e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua ***Ítala Alló de Mello***, o logradouro público sem saída que se inicia na Rua Menoti Porcaro e que faz divisa com o Loteamento Jardim das Palmeiras, no bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas nos referidos locais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de outubro de 2013

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé